



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 14 de julho de 2026)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Sr. Filipe Augusto Silva Zinzani, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 344.687.928-50, diretor responsável pela gestão de fundos conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros”);

Sr. José Renato Alves de Souza, brasileiro, advogado, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (“CPF”) sob o nº 295.945.048-54, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, e a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (“Diretor de Compliance e PLD/FTP”);

Sr. Rodrigo Carvalho Cesar Pereira, brasileiro, engenheiro, divorciado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (“CPF”) sob o nº 091.944.177-76, diretor responsável pela gestão de riscos conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Diretor de Gestão de Riscos”).

Todos com endereço profissional na Av. Brig. Faria Lima, 1485 - 14º andar - Pinheiros, São Paulo - SP, 01452-002 da Ártico Capital Asset Management LTDA sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 64.018.391/0001-54, com sede na Av. Brig. Faria Lima, 1485 - 14º andar - Pinheiros, São Paulo - SP, 01452-002.

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos desta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

Pelo presente, os Diretores supracitados e já qualificados declaram e garantem que reviram o **Formulário de Referência** da **Ártico Capital Asset Management LTDA** e o conjunto de informações contido no formulário de referência da Gestora é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Pelo presente, os Diretores supracitados e já qualificados declaram e garantem que o conjunto de informações contidas no **Formulário de Referência** da **Ártico Capital Asset Management LTDA** é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

Filipe Augusto Silva Zinzani
Diretor de Gestão de Recursos

Rodrigo Carvalho Cesar Pereira
Diretor de Risco

José Renato Alves de Souza
Diretor de Compliance

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

A Ártico Capital Asset Management LTDA foi constituída para consolidar e expandir a atuação do ecossistema Ártico Capital no mercado de capitais, funcionando como o braço especializado na gestão de recursos de terceiros. A sua criação capitaliza a experiência prévia de seu grupo econômico em originação, estruturação de operações financeiras complexas e securitização de ativos. O core business da Gestora está ancorado no desenvolvimento de soluções customizadas de crédito estruturado focando na gestão discricionária de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Padronizados (FIDCs) e Não-Padronizados (FIDC-NP/*Special Situations*), combinando inteligência investigativa profunda à aplicação de tecnologia proprietária para gerenciamento de riscos e precificação tanto de recebíveis performados e a performar quanto de ativos estressados no mercado brasileiro.

A Ártico Capital Asset Management LTDA será uma gestora de investimentos, focada em buscar retornos relevantes e ajustados ao risco previsto em mandato de cada estratégia. Buscará para seus clientes o retorno no longo prazo, visando a maximizar o potencial dos negócios e a geração de valor com rentabilidade, segurança e liquidez sob medida.

A equipe será formada por profissionais de alto desempenho, com larga experiência nas classes de ativos selecionadas para desenvolver estratégias, tomando como base análises fundamentadas, pautas econômico/financeiras, dados e informações de mercado, buscando sempre um retorno adequado ao risco contratado.

O modelo de negócio será baseado no capital intelectual com visão e institucionalidade globais. Assim, alinhamos o entendimento das questões políticas e econômicas dos mercados locais e internacionais às necessidades e realidades dos clientes locais.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a.
principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

- Constituição da sociedade – novembro de 2025
- 1ª Alteração Contratual – março de 2026 – eleição do novo Diretor de Risco: Rodrigo Carvalho Cesar Pereira.

b. escopo das atividades

Gestão e administração de Fundos de Investimentos em geral bem como de carteira de títulos e valores mobiliários.

CNAE: 6630-4/00 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.

c. recursos humanos e computacionais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

A estrutura inicial da Ártico Capital Asset Management conta com um rol inicial de 3 (três) diretores e 3 (três) analistas, que crescerá à medida em que a execução do plano de negócios ocorrer, ampliando o patrimônio líquido sob gestão da empresa.

Relação de Diretores / Funcionários INICIAL		
Diretoria de Gestão de Recursos	Filipe Augusto Silva Zinzani	Diretor de Gestão de Recursos
Diretoria de Compliance e PLD/FTP	José Renato Alves de Souza	Diretor de Compliance e PLD/FTP
Diretoria de Riscos	Rodrigo Carvalho Cesar Pereira	Diretor de Riscos
Análise de Riscos	Helen Caroline Almeida Marques	Analista de Riscos
Análise de Compliance e PLD/FTP	Higo Fialho de Miranda	Analista de Compliance e PLD/FTP
Análise de Gestão de Recursos	Niso Azevedo Russian	Analista de Gestão de Recursos

Recursos Computacionais Iniciais Contratados:

- Cabeamento full para 10 posições, com certificação dos pontos e configuração em rede;
- 5 computadores Dell Vostro 3710, processador Intel Core i5 12th Gen - CPU 2.50GHz, memória 8GB, HD de 220GB, Windows 11 Pro;
- 1 Computador Dell Inspiron 24 All in One Intel, Core 7 - processador 10-core, cache de 12MB, até 5.4GHz, Windows 11 Pro;
- 2 notebooks HP – Probook, AMD Rayzen 3 Pro 2300U – CPU 2.00GHz, memória 8GB, HD de 220GB, Windows 11 Pro;
- 1 impressora Brother DCP-1617NW;
- 1 vídeo conferência Intelbras USB EVC 300 com TV LG de 42 polegadas;
- 2 nobreaks SMS 1500VA;
- 6 Microsoft Office365 Business Standard;
- 1 sistema de acesso Intelbras FR400;
- 1 Link de internet CLARO 400MB
- 1 Link de internet VIVO FIBRA 300MB
- 1 LINK VOZ GoTo com 6 ramais gravados, com armazenamento em nuvem;
- 6 aparelhos telefônicos YEALINK T30;
- 1 Roteador TP-Link Archer C50W V6, AC1200, MU-MIMO, Wireless Dual Band, 4 Antenas, Branco - Archer C50W;
- 1 Switch HP 1820-48G



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Sistemas iniciais contratados

Para efetuar as diligências jurídicas necessárias, utilizamos sistemas de pesquisas utilizados pelos advogados próprios. Para casos em que a complexidade analítica é maior, contratamos, para demanda específica, sem celebração contratual contínua, um dossiê investigativo da empresa Range Inteligência Investigativa. O sistema da Range é um dos mais conhecidos e eficazes sistemas de diligência jurídica e busca patrimonial. Com ele temos condição de analisar todos os passivos e ativos encontrados em nome da contraparte e de coligados, inclusive empresas offshores, gerando um documento robusto para embasar a aquisição do crédito.

Para o controle de riscos o sistema contratado será o Qprof. O compliance regulatório e PLD serão efetuados conforme Política de Controles Internos e Compliance e Política de PLD/FTP, sendo prevista a implementação de controles na esfera administrativa e de recursos humanos (KYP - Know Your Partner e KYE - Know Your Employee).

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Todas as políticas estão devidamente documentadas e foram disponibilizadas em nosso site www.articoasset.com.br/documentos/, em conformidade com a Resolução CVM 21/2021 e demais legislações e normativos aplicáveis.

Todas as políticas são atualizadas em periodicidade mínima anual e, extraordinariamente, no caso de alterações da legislação, regulamentação e autorregulação vigentes, bem como na hipótese de implementação de novos procedimentos internos julgados necessários pela gestora.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios: 01 (Pessoa Jurídica)

b. número de empregados: 06 – 3 diretores e 3 colaboradores

c. número de terceirizados: 00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução

Item d com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022

O Sr. **Filipe Augusto Silva Zinzani**, diretor responsável pela gestão de recurso de terceiros, devidamente habilitado pela CVM, através do Ato Declaratório: 25.495 em 13/07/2026 e certificado abaixo:

- CGA - Certificação de Gestores ANBIMA;
- CGE - Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados;
- CFG - Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão;
- CEA - Certificação de Especialista em Investimentos ANBIMA;
- CPA-20 - Certificação Profissional ANBIMA; e
- PQO - Profissional de Operações B3.

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Item e com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022

Sr. Filipe Augusto Silva Zinzani, diretor responsável pela gestão de recurso de terceiros, devidamente habilitado pela CVM, através do Ato Declaratório: 25.495 em 13/07/2026, conforme item d, 3.1;
Sr. Niso Azevedo Russian, analista de gestão de recursos e membro do Comitê de Investimento e habilitado pela CVM, através do Ato Declaratório: 17.832 em 30/04/2020.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial: Não aplicável, por se encontrar em fase pré-operacional.

b. data de contratação dos serviços: Não aplicável

c. descrição dos serviços contratados: Não aplicável

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não aplicável, a gestora somente passará a auferir tais receitas após a conclusão do processo de autorização junto à CVM e início das atividades.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

A Gestora encontra-se em fase pré-operacional e não possui recursos sob administração, de modo que o parâmetro de 0,02% não é aplicável. O patrimônio líquido da sociedade é de R\$ 100.000 (cem mil reais), integralizado por sua controladora, e será monitorado em relação aos parâmetros deste item após o início das atividades.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução

Não aplicável, a gestora somente passará a ter demonstrações financeiras e relatório após a conclusão do processo de autorização junto à CVM e início das atividades.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A Ártico realizará a gestão discricionária de fundos de investimento em direitos creditórios, atuando tanto na vertente de direitos creditórios padronizados (FIDCs Tradicionais) quanto em direitos creditórios não padronizados (FIDC-NP), com foco no mercado brasileiro.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

A gestora realizará a gestão discricionária de fundos de investimentos sob gestão.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Os fundos de investimento terão, preponderantemente, ativos financeiros permitidos nos termos das regulamentações aplicáveis e conforme definido no regulamento dos fundos. (i) ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos e recibos de subscrição, certificados de depósito de valores mobiliários, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, notas comerciais e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se tratem de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitida pelo regulamento dos fundos, (ii) ações ou cotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos fundos, dentre outros. (iii) direitos creditórios em geral, performados e a performar, incluindo duplicatas mercantis, cédulas de crédito bancário (CCBs), notas comerciais e recebíveis de cartão; e (iv) processos judiciais, dívidas oriundas de operações de crédito não pagas (NPL), precatórios e outras demandas judiciais.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A gestora não atua como distribuidor de cotas de fundos sob sua gestão.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Gestora não presta outros serviços além da gestão de recursos. Deste modo, não há potenciais conflitos com outras atividades exercidas.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Gestora não possui nenhuma empresa controlada ou coligada, segue abaixo informações sobre as empresas controladoras, bem como que possuam controle comum:

Controladora

ARTICO CAPITAL HOLDING S/A - 59.614.390/0001-32

Controle Comum

V PINELLI NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 45.726.521/0001-69



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

V PINELLI HOLDING LTDA – CNPJ: 53.407.264/0001-20

ARTICO CAPITAL PARTNERSHIP S/A - 59.217.623/0001-63

ARTICO CAPITAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - 60.124.601/0001-38

ARTICO CAPITAL SECURITIZADORA S/A - 55.964.445/0001-83

ATMOS CONSULTORIA LTDA - 51.805.971/0001-40

ARTICO CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA - 64.018.391/0001-54

As sociedades controladoras e sob controle comum exercem atividades distintas, compatíveis com seus respectivos objetos sociais, não havendo interferência na atividade de gestão de recursos desempenhada pela Gestora. Para preservar a independência do processo de gestão e mitigar potenciais conflitos de interesses, a Gestora mantém estrutura de segregação de atividades (Chinese Wall), controles de acesso físico e lógico, segregação de informações, perfis de acesso aos sistemas, além de políticas e procedimentos internos voltados à confidencialidade e ao tratamento de conflitos de interesses.

Dessa forma, as atividades desenvolvidas pelas empresas do grupo são conduzidas de maneira independente, não sendo identificados conflitos de interesses decorrentes da estrutura societária que possam comprometer a atuação da Gestora ou a tomada de decisões de investimento. Eventuais situações de potencial conflito são avaliadas e tratadas em conformidade com a Política de Compliance e Controles Internos e demais normas internas da Gestora, sempre observando os princípios da transparência, diligência, lealdade e da atuação no melhor interesse dos fundos e de seus investidores.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Não aplicável, uma vez que a Gestora se encontra em fase pré-operacional.

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais: Não aplicável

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): Não aplicável



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

iii.	instituições financeiras: Não aplicável
iv.	entidades abertas de previdência complementar: Não aplicável
v.	entidades fechadas de previdência complementar: Não aplicável
vi.	regimes próprios de previdência social: Não aplicável
vii.	seguradoras: Não aplicável
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: Não aplicável
ix.	clubes de investimento: Não aplicável
x.	fundos de investimento: Não aplicável
xi.	investidores não residentes: Não aplicável
xii.	outros (especificar): Não aplicável
Não aplicável. Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
Não aplicável. Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	
Não existe pretensão de aplicação em ativos financeiros no exterior.	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	
Não aplicável. Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.	
f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

i.	peessoas naturais: Não aplicável
ii.	peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): Não aplicável
iii.	instituições financeiras: Não aplicável
iv.	entidades abertas de previdência complementar: Não aplicável
v.	entidades fechadas de previdência complementar: Não aplicável
vi.	regimes próprios de previdência social: Não aplicável
vii.	seguradoras: Não aplicável
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: Não aplicável
ix.	clubes de investimento: Não aplicável
x.	fundos de investimento: Não aplicável
xi.	investidores não residentes: Não aplicável
xii.	outros (especificar): Não aplicável
Não aplicável. Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.	
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a.	ações: Não aplicável
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: Não aplicável
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Não aplicável
d.	cotas de fundos de investimento em ações: Não aplicável
e.	cotas de fundos de investimento em participações: Não aplicável
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário: Não aplicável



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Não aplicável
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa: Não aplicável
i.	cotas de outros fundos de investimento: Não aplicável
j.	derivativos (valor de mercado): Não aplicável
k.	outros valores mobiliários: Não aplicável
l.	títulos públicos: Não aplicável
m.	outros ativos: Não aplicável
Não aplicável. Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.	
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	
Não aplicável.	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.	
7.	Grupo econômico
7.1.	Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a.	controladores diretos e indiretos:
Diretos: Ártico Capital Holding S/A, CNPJ: 59.614.390/0001-32. Indiretos: • V PINELLI HOLDING LTDA, CNPJ: 53.407.264/0001-20 – 60% ○ Victor Ortiz Pinelli, CPF: 402.166.228-67 – 100% • Victor Ortiz Pinelli, CPF: 402.166.228-67 – 40%	
b.	controladas e coligadas:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo:
Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa:
Ártico Capital Holding S/A, CNPJ: 59.614.390/0001-32, 100% de participação na Gestora.
e. sociedades sob controle comum:
V PINELLI NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 45.726.521/0001-69 V PINELLI HOLDING LTDA – CNPJ: 53.407.264/0001-20 ARTICO CAPITAL PARTNERSHIP S/A - 59.217.623/0001-63 ARTICO CAPITAL HOLDING S/A - 59.614.390/0001-32 ARTICO CAPITAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - 60.124.601/0001-38 ARTICO CAPITAL SECURITIZADORA S/A - 55.964.445/0001-83 ATMOS CONSULTORIA LTDA - 51.805.971/0001-40 ARTICO CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA - 64.018.391/0001-54
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
Não aplicável.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
A gestora é composta por 3 diretores, com 3 diretorias que compõem a estrutura administrativa, em observância a regulamentação aplicável. Denominados abaixo e suas atribuições: (i) Diretoria de Gestão de Recursos de Terceiros, FILIPE AUGUSTO SILVA ZINZANI , responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes às carteiras de fundos de investimentos, nos termos da Resolução CVM nº 021/2021, e a periodicidade



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

de revisão das políticas sob sua responsabilidade;

(ii) **Diretoria de Compliance e PLD/FTP, JOSÉ RENATO ALVES DE SOUZA**, com responsabilidade pela implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021, bem como de regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem adotados pela sociedade. Responsável pelo cumprimento, por parte da gestora, dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos, regulamentação e legislação aplicáveis e TI.

(iii) **Diretoria de Riscos, RODRIGO CARVALHO CESAR PEREIRA**, com responsabilidade pela implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021, bem como de regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem adotados pela sociedade. Responsável pela gestão de riscos, implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos e os métodos de precificação dos ativos.

Essas definições individuais são acrescidas aos comitês para o bom entendimento e funcionamento da gestora, para que as tomadas de decisões sejam condizentes com os valores e filosofia de investimentos, visando ao alinhamento dos interesses de cotistas e investidores.

Comitê de Investimento: Vide no item b, 8.1.

Comitê de Compliance: Vide no item b, 8.1.

Comitê de Risco: Vide no item b, 8.1.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

De acordo com o Manual de Compliance, teremos 3 Comitês citados e formados como:

Comitê de Investimento:

Membros: Diretor de Gestão de Recursos, Diretor de Compliance, Diretor de Riscos e Analista de Gestão de Recursos.

Periodicidade: Mensal ou sempre que necessário.

Atribuição: Responsável por deliberar sobre as estratégias de investimento e a alocação de recursos. Compete ao Comitê avaliar oportunidades de investimento, acompanhar o desempenho e a qualidade dos ativos, deliberar sobre exceções às políticas de investimento, quando cabíveis, e monitorar a evolução da carteira de crédito e dos investimentos, visando à adequada relação entre risco e retorno e à proteção dos interesses dos investidores.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Gestão de Recursos.

Comitê de Compliance:

Membros: Diretor de Compliance, Diretor de Riscos e Diretor de Gestão de Recursos.

Periodicidade: Trimestral ou sempre que necessário.

Atribuição: Responsável por supervisionar a implementação, o aprimoramento contínuo e a



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

efetividade do Programa de Compliance, Controles Internos e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP), assegurando o cumprimento da Resolução CVM nº 21/2021, da Resolução CVM nº 50/2021 e das demais normas aplicáveis. Compete ao Comitê acompanhar a aderência às políticas, manuais, procedimentos, processos e controles internos da Gestora, deliberar sobre matérias relevantes relacionadas à conformidade regulatória, à gestão de riscos de integridade e de PLD/FTP, avaliar relatórios periódicos, monitorar planos de ação decorrentes de apontamentos e promover o fortalecimento da cultura de ética, integridade e conformidade na instituição.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Compliance e PLD/FTP.

Comitê de Risco:

Membros: Diretor de Riscos, Diretor de Compliance, Diretor de Gestão de Recursos e Analista de Riscos. Periodicidade: Trimestral ou sempre que necessário.

Atribuição: Responsável por supervisionar e deliberar sobre a estrutura de gerenciamento de riscos da Gestora, acompanhando a exposição aos riscos dos fundos e carteiras sob gestão, a efetividade dos controles adotados e a aderência às políticas e aos limites de risco estabelecidos, bem como analisar e aprovar limites de crédito, observando as políticas internas, os limites de risco, o perfil dos fundos e carteiras e a regulamentação aplicável. Compete ao Comitê avaliar periodicamente os relatórios de risco, monitorar eventos relevantes, deliberar sobre medidas de mitigação quando necessário, acompanhar os critérios e metodologias de precificação dos ativos, revisar a adequação dos modelos e processos de gerenciamento de riscos e recomendar o aprimoramento contínuo das políticas, procedimentos e controles internos relacionados à gestão de riscos.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Risco.

Comitê	Membros	Frequência	Registro das Decisões
Investimentos	Filipe A. S. Zinzani Rodrigo C. C. Pereira José Renato A. de Souza Niso A. Russian	Mensal	Ata
Risco	Filipe A. S. Zinzani Rodrigo C. C. Pereira José Renato A. de Souza Helen Caroline A. Marques	Trimestral	Ata
Compliance	Filipe A. S. Zinzani Rodrigo C. C. Pereira José Renato A. de Souza	Trimestral	Ata



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

FILIPE AUGUSTO SILVA ZINZANI – Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros

Responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários no âmbito da gestão de recursos de terceiros, exercendo, de forma discricionária, as decisões de investimento, desinvestimento e rebalanceamento das carteiras dos fundos de investimento e demais carteiras sob gestão, em conformidade com a regulamentação aplicável, os regulamentos dos fundos, os mandatos de investimento e as políticas internas da Gestora.

Compete ao Diretor assegurar que as carteiras permaneçam aderentes aos objetivos de investimento, aos limites legais, regulatórios e internos, adotando as providências necessárias para adequar a exposição aos riscos identificados pela estrutura de gerenciamento de riscos da Gestora.

Também é de sua responsabilidade garantir a observância das políticas, procedimentos e controles relacionados à atividade de gestão de recursos, bem como promover a revisão periódica das políticas sob sua responsabilidade, sempre que necessário ou em decorrência de alterações regulatórias, de mercado ou da estratégia da Gestora.

Participa dos Comitês de Investimentos, Compliance e Risco. Tem poder de veto no Comitê de Investimentos.

JOSÉ RENATO ALVES DE SOUZA - Diretor de Compliance e PLD

Responsável pela implementação, manutenção e efetividade da estrutura de Compliance, Controles Internos e de PLD/FTP, assegurando a observância da Resolução CVM nº 21/2021, da Resolução CVM nº 50/2021 e das demais normas aplicáveis à Gestora.

Compete ao Diretor implementar e monitorar regras, políticas, procedimentos e controles internos, acompanhar a aderência regulatória da Gestora, supervisionar os processos relacionados à PLD/FTP, bem como promover treinamentos, orientar as áreas internas, reportar tempestivamente aos órgãos competentes e à Alta Administração as situações relevantes e elaborar os relatórios regulatórios sob sua responsabilidade.

Também é de sua responsabilidade identificar e comunicar desvios de conformidade, recomendar medidas corretivas e preventivas, acompanhar a implementação dos respectivos planos de ação, propor medidas disciplinares à Alta Administração quando cabíveis e promover a revisão periódica das políticas, manuais, procedimentos e controles sob sua responsabilidade, visando ao seu contínuo aprimoramento e à aderência às exigências regulatórias e às melhores práticas de mercado.

Participa dos Comitês de Compliance e Risco. Tem Poder de veto no Comitê de Compliance.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RODRIGO CARVALHO CESAR PEREIRA - Diretor de Riscos

Responsável pela implementação, manutenção e efetividade da estrutura de gerenciamento de riscos da Gestora, assegurando a observância da regulamentação aplicável e das políticas, procedimentos e controles internos relacionados à gestão de riscos.

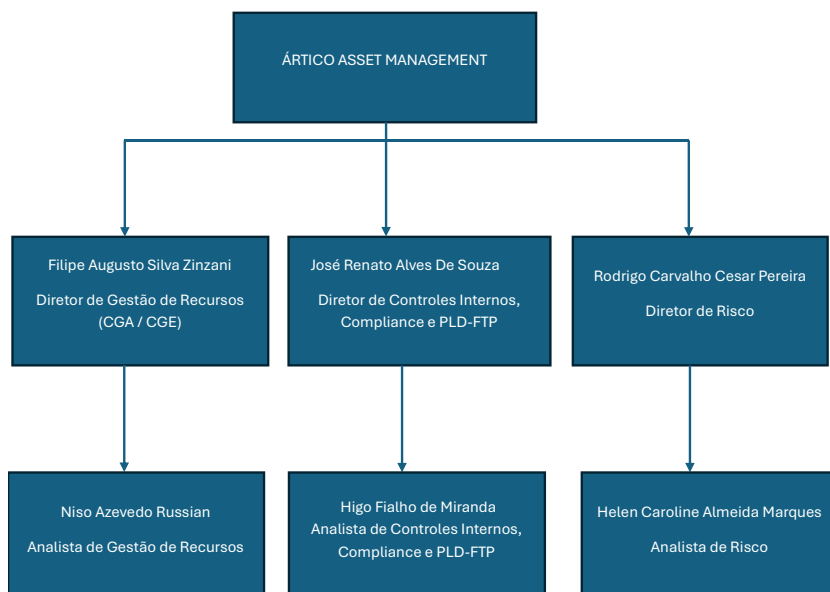
Compete ao Diretor de Riscos implementar e monitorar os procedimentos destinados à identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e reporte dos riscos a que estejam expostos os fundos de investimento e demais carteiras sob gestão, incluindo, quando aplicável, riscos de mercado, liquidez, crédito, contraparte, operacional e concentração, bem como supervisionar as metodologias de precificação de ativos e a adequação dos modelos e ferramentas utilizados.

É ainda de sua responsabilidade acompanhar o enquadramento das carteiras aos limites legais, regulatórios e internos, elaborar e apresentar relatórios periódicos de risco à Alta Administração e ao Comitê de Riscos, recomendar medidas de mitigação e planos de ação quando identificadas situações de desenquadramento ou deficiências nos controles, acompanhar a implementação das medidas corretivas e promover a revisão periódica das políticas, procedimentos e metodologias sob sua responsabilidade, visando ao seu contínuo aprimoramento.

Participa dos Comitês de Compliance, Risco e Investimentos. Tem Poder de veto no Comitê de Riscos.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

ORGANOGRAMA FUNCIONAL





COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. idade
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo ocupado
- f. data da posse
- g. prazo do mandato
- h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

	8.4 Gestor de Recursos de Terceiros	8.6 Riscos	8.5 Compliance e PLD/FTP
Nome	Filipe A. S. Zinzani	Rodrigo C. C. Pereira	José Renato Alves de Souza
Idade	40	44	40
Profissão	Economista	Engenheiro	Advogado
CPF.:	344.687.928-50	091.944.177-76	295.945.048-54
Cargo Ocupado	Diretor de Gestão de Recursos	Diretor de Riscos	Diretor de Compliance e PLD
Data Posse	21/11/2025	12/03/2026	21/11/2025
Prazo Mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ii.	aprovação em exame de certificação profissional
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
nome da empresa	
cargo e funções inerentes ao cargo	
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
datas de entrada e saída do cargo	
Filipe Zinzani: Cursos Concluídos: Graduação: Bacharelado em Economia PUC/SP – 2005 a 2009; London Business School: Valuation - 2011 Pós-Graduação (MBA) em Finanças e Investimentos – FGV 2013 a 2014 Aprovação em exame de certificação profissional: Certificado em CFG, CGA e CGE CEA - Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento CPA - 20 PQO – Profissional de Operações B3 Experiência Profissional: 11/2025 – Atual <u>Ártico Capital</u> Diretor de Gestão de Recursos Diretor responsável pela definição, implementação e supervisão da estratégia de gestão dos recursos financeiros sob administração da instituição, assegurando a preservação e o crescimento do patrimônio dos clientes, o cumprimento das políticas de investimento, das regulamentações aplicáveis e dos objetivos de rentabilidade e risco estabelecidos.	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

12/2020 – 11/2025 **AR3 Capital**

Head Relação com Investidor e Captação

Responsável por mais de 300MM em captação e estruturar as áreas de captação e Relação com Investidor. Abrindo mercado para a carteira de investidores do fundo. Contato diário com os principais players institucionais do mercado.

11/2018 – 12/2020 **XP Investimentos**

Assessoria de Investimentos

Gerenciamento de carteira de clientes de alta renda pessoa física e jurídica. Alocação de produtos financeiros de renda fixa (títulos públicos e privados), renda variável, fundos de investimentos e previdência privada. Captação de novos clientes Institucionais e pessoa física.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

nome da empresa

cargo e funções inerentes ao cargo

atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

datas de entrada e saída do cargo

José Renato Alves de Souza:

Cursos Concluídos:

Bacharelado em Direito | Universidade São Francisco - 2007

Especialização em Direito Empresarial | Universidade Presbiteriana Mackenzie - 2011

Gestão Estratégica de Departamento Jurídico | Insper - agosto de 2025

Cursos de Atualização da Capital Aberto, sobre mercado, investimentos e negócios, fundos de investimentos, distressed asset, reestruturação de empresas.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Cursos Ancord Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Compliance e Controles Internos;

Experiência Profissional:

05/2024 – Atual **Ártico Capital**

Diretor de Compliance e PLD/FTP

Responsável pelas áreas de Compliance e PLD/FTP, liderando o comitê de compliance e garantindo aderência às normas regulatórias. Desenvolve políticas internas de controle, códigos de ética e políticas de compliance, assegurando a implementação de boas práticas e promovendo uma cultura de integridade. Atua como ponto focal na comunicação com reguladores e na condução de auditorias internas e externas.

05/2023 – 05/2024

Nobel Banco

Head of Legal & Governance

Desenvolvimento de arquiteturas contratuais e fluxos operacionais com foco na blindagem institucional e transparência total perante stakeholders e órgãos reguladores.

Liderança em processos críticos de auditoria para operações de Special Situations, garantindo a conformidade das garantias e a racionalidade econômica das transações.

Estruturação de políticas de segurança jurídica e gestão de performance baseada em dados para novos produtos de antecipação de recebíveis e crédito estruturado.

Definição do direcionamento estratégico e criação de fluxos jurídicos para operações de antecipação de recebíveis.

Gestão de performance jurídica baseada em dados, utilizando o contencioso estratégico como ferramenta de recuperação de valor

05/2020 – 06/2023 **AR3 Capital**

Head of Legal, NPL & Compliance

Responsável pela estruturação integral do departamento jurídico, estabelecendo os pilares de governança corporativa da organização

Criação, implementação e monitoramento integral do Programa de Compliance, estabelecendo o Código de Ética e políticas de integridade.

Estruturação e execução rigorosa das políticas de PLD/FT, garantindo a conformidade total das operações de FIDCs com as normas vigentes da CVM.

Definição da base de Governança Corporativa, provendo segurança jurídica e normativa para a tomada de decisão em exposições financeiras de alta complexidade e risco.

Elaboração de pareceres jurídicos e consultoria interna para análise de risco em operações de crédito e novos negócios.

Foco em operações de crédito estruturado e gestão jurídica de FIDCs, garantindo conformidade com as normas da CVM e regulamentações vigentes.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

nome da empresa

cargo e funções inerentes ao cargo

atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

datas de entrada e saída do cargo

Rodrigo Pereira:

Cursos concluídos:

- Engenharia Elétrica – PUC-RJ – 2006
- Engenharia de Produção – PUC-RJ – 2006

iii. Experiência Profissional:

05/2025 – Atual **Ártico Capital**

Diretor de Risco

Profissional com vasta experiência na gestão de riscos financeiros, atuando estrategicamente na mitigação e monitoramento de riscos em fundos de investimentos em direitos creditórios (recebíveis). Responsável pela avaliação e controle dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacionais, assegurando a estabilidade e segurança dos ativos sob gestão.

Lidera a análise criteriosa de ativos e contrapartes, implementando modelos avançados de avaliação e gerenciamento de riscos para maximizar a eficiência e minimizar exposições adversas. Garante plena conformidade regulatória com as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e demais órgãos reguladores, promovendo governança e transparência nas operações financeiras.

Atua de forma estratégica na estruturação de políticas de risco, definição de limites operacionais e desenvolvimento de métricas para tomada de decisão, contribuindo diretamente para a solidez e crescimento sustentável da organização.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

05/2017 – 05/2025 **Delta Energia**

CFO

Responsável por toda a diretoria financeira do grupo, sendo responsável por Suprimentos, Tesouraria, Contabilidade, Fiscal e FP&A, acumulando minhas responsabilidades perante as Gestoras do Grupo. Ampliou relacionamento com instituições financeiras, reduzindo custo do grupo e maximizando retorno sobre o capital. Em maio de 2024, fui responsável pela primeira emissão do Grupo, através de CRI de R\$250 milhões, destinados para construção de 20 usinas solares que fornecerão parte da energia vendida pela empresa de Varejo.

12/2012 – 05/2017 **Banco BTG Pactual**

Diretor Executivo

Em 2014 fui promovido a Executive Director, assumindo todas as áreas do BO que atendam FICC (Crédito, Renda Fixa, Seguradora e Resseguradora, OTC, Cambio, Contratos, Tesouraria e Cash Management Local, e Energia). Sob comando tive 5 managers diretos e uma equipe com 62 pessoas no total. Em 2014 e 2015 tive 3 pessoas da equipe avaliadas como excelentes, 2 managers de Renda Fixa e Cambio e um analista da área de Energia. Maior prova de qualidade do trabalho feito, foi a recuperação do Banco, após a prisão temporária de seu controlador, onde recorremos ao FGC para uma linha de empréstimo colateralizada por operações da nossa carteira. FGC foi extremamente rigoroso em suas análises dos controles e formalização do nosso controle e não encontrou nenhum problema que não fosse contornado imediatamente. Posso dizer que tive bastante participação para que o Banco não quebrasse após o evento. Atualmente estou com foco nas áreas de Energia e Seguradora.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

nome da empresa

cargo e funções inerentes ao cargo

atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

datas de entrada e saída do cargo

Não Aplicável. A gestora não efetuará distribuição de cotas de fundos.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 02

01 - Diretor de Gestão de Recursos

01 – Analista de Gestão de Recursos

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Equipe de gestão, formada por dois profissionais, um deles o diretor de Gestão de Recursos, e outro analista de Gestão de Recursos, responsáveis pelas análises e monitoramento dos ativos, dimensionamento das posições em carteiras e fundos de investimentos, assim como pela execução de ordens discricionárias de compra e venda. Todas as decisões discricionárias são realizadas pela Diretoria de Gestão de Recursos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Atualmente, a análise, modelagem e acompanhamento dos investimentos é realizada internamente com o auxílio de planilhas em Excel e por meio da licença do sistema Qprof. Outras ferramentas e sistemas de informação podem vir a ser empregados conforme a necessidade.

A equipe de Gestão segue um processo disciplinado de análise fundamentalista, com discussões contínuas sobre cenários macro e microeconômicos, baseadas em notícias, estudos internos e relatórios de terceiros. O Diretor de Gestão avalia métricas de concentração e diversificação para alocação de recursos. Um comitê inicial analisa compliance e riscos principais, seguido de diligências detalhadas sobre estrutura, contrapartes e garantias, consolidadas em modelo financeiro e relatório que aprova investimentos. Após aprovação iniciamos uma análise jurídica mais profunda, concomitante, iniciamos uma análise dos ativos encontrados. É feita uma análise econômico-financeira para definir o preço de compra e venda dos ativos em análise. Após todas as diligências feitas, iniciamos a parte de negociação para adquirir o crédito.

Os ativos são monitorados periodicamente, no caso de terem estruturas de crédito e envolverem garantias e covenants, ambos também são monitorados. Em caso de necessidade de recuperação de crédito, são adotadas medidas para minimizar prejuízos.

O setor de Gestão será absolutamente independente de demais áreas, para a total segregação de operações e investimentos, dos demais ambientes, inclusive digital com firewalls e permissões de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

pastas em nuvem segregadas. O responsável deverá se reportar diretamente aos comitês da base de administração da gestora (Compliance e Risco). O acesso físico e tecnológico à execução das operações será feito exclusivamente pela área de gestão.

Análises e possíveis produtos de todas estas fontes de dados são arquivados diariamente de uma maneira organizada e com muita disciplina em banco de dados na nuvem.

O sistema contratado para a consolidação das carteiras administradas e controle de riscos será o Qprof.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 02

01 - Diretor de Compliance e PLD/FTP

01 - Analista de Compliance e PLD/FTP

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Compliance e PLD/FTP deverá assegurar o cumprimento das políticas, normas, procedimentos e controles internos, bem como da legislação e regulamentação aplicáveis às atividades da GESTORA, em especial aquelas emanadas pela CVM, pelas regras de autorregulação da ANBIMA e demais normas aplicáveis ao mercado financeiro e de capitais.

Compete às áreas de Compliance, Controles Internos e PLD/FTP monitorar a aderência às normas internas e externas, identificar, registrar, tratar e acompanhar eventuais não conformidades, mantendo os respectivos registros organizados e disponíveis para consultas, auditorias e fiscalizações.

No exercício de suas atividades, a Gestora atuará com ética, transparência, diligência, boa-fé e observância ao dever fiduciário, buscando assegurar a conformidade regulatória e a adoção das melhores práticas de governança.

Para esse fim, são estabelecidas diretrizes relativas à conduta ética, confidencialidade das informações, segregação de atividades, PLD/FTP, segurança da informação, investimentos pessoais, treinamentos e monitoramento contínuo dos controles internos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A gestora conta com o Diretor de Compliance e PLD/FTP, além de um analista dedicado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

exclusivamente às atividades da área. Os procedimentos e controles internos estão formalizados em políticas e manuais internos. Todos os colaboradores, no momento de sua efetivação, são obrigados a realizar a leitura, compreender integralmente e formalizar a ciência e aceite por meio da assinatura desses documentos.

As rotinas da área de Compliance e PLD/FTP são contínuas e envolvem monitoramento diário das atividades internas, revisões periódicas de controles e atualização de normativos. O monitoramento dos indicadores é conduzido pela Diretoria de Compliance, que realiza a emissão e análise de relatórios integrados à rotina da diretoria. Esses relatórios são apresentados regularmente nos comitês de risco e compliance da gestora.

Adicionalmente, a gestora faz uso de sistemas de informação e fontes públicas e gratuitas para garantir o cumprimento das obrigações regulatórias e de conformidade. Entre eles:

Website da CVM: Utilizado para acompanhamento contínuo das normas vigentes, comunicados, decisões e atualizações regulatórias, por meio da área de “Legislação” e do “Sistema de Divulgação de Informações”.

Portal da B3: Consultado regularmente para monitoramento de eventos societários, informações divulgadas pelas companhias listadas e atualizações relevantes para o mercado financeiro.

Plataforma da ANBIMA: Acompanhamento das diretrizes autorregulatórias, atualizações normativas e comunicações oficiais, especialmente relacionadas ao Código de Administração de Recursos de Terceiros.

O uso dessas ferramentas, amplamente acessíveis e de caráter gratuito, tem se mostrado suficiente para a identificação tempestiva de alterações regulatórias e de mercado, possibilitando a adequada revisão e eventual atualização das políticas, procedimentos e processos internos.

Os controles são realizados através de planilhas em Excel proprietárias, as quais são criadas sob demanda, de forma a não limitar a atuação da área de compliance, uma vez que os controles internos são mutáveis e aplicáveis a todos os processos da gestora.

Assim, as questões relacionadas à execução de Políticas e do Manual de Compliance, logs de problemas

operacionais e controle de certificações estão dentre as funções que serão controlados através das planilhas proprietárias.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance e PLD/FTP, tem total independência de outras diretorias e, no que tange às atividades de conformidade e integridade, exerce poderes em relação a qualquer outro colaborador, de acordo com as políticas e normas internas da gestora. O

Diretor de Compliance e PLD/FTP tem acesso às informações e autonomia para resolver quaisquer questões com potencial de infringir regulações e normas internas, bem como normativos de reguladores e autorreguladores do mercado, a exemplo das resoluções da CVM e Códigos da ANBIMA.

Ademais, ressalta-se que o Diretor de Compliance e PLD/FTP possui poder de veto nos comitês de Compliance.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 02

01 - Diretor responsável pelo Risco

01 - Analista de Risco

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O profissional de gestão de riscos, coordenado pelo Diretor de Risco, supervisiona os riscos inerentes às atividades de gestão de recursos e verifica se as decisões do Diretor de Gestão estão alinhadas com a Política de Gestão de Riscos e Gerenciamento de Liquidez, assegurando a conformidade com normas regulatórias e internas.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Para a Gestão de Risco das operações dos FIDCs, existe um acompanhamento feito, através de atualizações mensais dos Analistas de Riscos e, se o caso, de escritórios terceiros contratados. Conforme a discussão jurídica avança o risco da operação varia e a análise de risco é feita a cada novo movimento.

Para a Gestão de Risco de Mercado também será utilizada a Plataforma Qprof e planilhas proprietárias, com todas as funcionalidades desenvolvidas para as atividades de Gestão de Riscos de fundos de investimentos de uma gestora de recursos. Dentre outras atividades a plataforma calcula o VaR por diversas metodologias que poderemos adotar: VaR histórico, paramétrico, por simulação de Monte Carlo, entre outros.

Com relação à Gestão de Riscos de Liquidez, a gestora utilizará planilhas proprietárias e a Plataforma Qprof que estima a necessidade de liquidez a partir das posições que o fundo tem em carteira, conforme histórico gerado para estados de mercado, tipos de fundos e janelas de tempo previamente selecionados. Controle automatizado de critérios de elegibilidade, verificação de fluxos de recebíveis performados/a performar, taxas de inadimplência, recomposição de lastro e limites de concentração por cedente/sacado.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A gestora tem um Diretor responsável pela área de Risco, que não faz parte da equipe de gestão, garantindo assim a autonomia e segregação necessária para a execução desta função. Adicionalmente, a instituição do Comitê de Gestão de Riscos visa fortalecer os requisitos de independência e autonomia da área, bem como promover sua efetividade e formalização das decisões.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais: Não aplicável, por não exercer atividades de administração fiduciária

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Não aplicável

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade: Não aplicável

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

a. quantidade de profissionais: Não aplicável
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Não aplicável
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas: Não aplicável
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição: Não aplicável
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Não aplicável
A gestora não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
A principal forma de remuneração da Gestora será o recebimento das taxas de Gestão e Performance, conforme definidas nos regulamentos de cada fundo de investimento que será gerido pela Gestora.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas: Não aplicável
b. taxas de performance: Não aplicável
c. taxas de ingresso: Não aplicável
d. taxas de saída: Não aplicável
e. outras taxas: Não aplicável



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Adotamos critérios técnicos, reputacionais e de conformidade regulatória para a seleção de prestadores de serviços essenciais, em conformidade com a Resolução CVM nº 175/2022, Resolução CVM nº 21/2021 e o Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros.

É realizado processo de *Due Diligence* para análise das empresas a serem contratadas, baseados no Questionário ANBIMA. Estas devem ser legalmente constituídas e ter comprovada idoneidade e capacidade técnica para fornecimento do serviço contratado. Devemos evitar grau de parentesco entre a Contratante e Contratada, porém, caso isso ocorra na escolha de nosso processo, o Diretor Responsável deverá ser informado sobre a relação.

A contratação depende de contrato firmado de forma escrita e assinada por pessoa autorizada. Todo o processo está detalhadamente especificado em nossa Política de Compliance, em nosso site, na rede mundial de computadores.

Para escolher cada prestador de serviço, analisamos o histórico de conhecimento sobre cada operação a ser realizada e o conhecimento sobre operações de ativos estressados. No âmbito jurídico, uma diligência deve ser feita por um escritório que conhece a discussão do caso a ser analisado.

O Diretor de Compliance, PLD/FT acompanha a execução dos serviços, reportando ao Comitê de Compliance eventuais falhas ou de conflitos de interesse, tratadas conforme a política específica. A política é revisada anualmente ou sempre que houver alterações relevantes no ambiente regulatório ou operacional da gestora.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

No primeiro momento, não utilizaremos plataformas para transação de valores mobiliários pelo nosso fundo.

Em um segundo momento, as operações com ações serão realizadas na B3 em plataformas eletrônicas DMA, diretamente executadas pelo gestor ou o emissor de ordens da gestora ou por ordem expressa direta, e normalmente utilizando-se de algoritmos, pelas mesas das corretoras. Esses custos são previamente combinados, sempre dentro de valores de mercados. Quando utilizarmos algoritmos e tivermos volumes executadas em diversas ordens, negociaremos por descontos pela tabela padrão da B3, sempre dentro do que é praticado pelo mercado.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A gestora tem como premissa a condução dos seus negócios de maneira ética e transparente, buscando proteger o interesse de seus clientes e mitigando potenciais conflitos de interesse que possam surgir no dia a dia de sua atividade.

A gestora não recebe de corretoras contratadas qualquer benefício, pecuniário ou não, que possa representar relacionamento impróprio, observada ainda a política de soft dollar da gestora em nossa Política de Controles Internos e Compliance e no Código de Ética e Conduta.

Os integrantes não devem aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios de terceiros que: (i) possam gerar conflito de interesse com as atividades da gestora; (ii) possam influenciar em suas tomadas de decisão; ou (iii) possuam um valor maior que 100 USD (cem dólares) e que no ano não ultrapasse a quantia de 300 USD (trezentos dólares), salvo com expressa autorização do Comitê de Compliance.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Em casos que não seja possível a entrada e/ou permanência no escritório da gestora, é acionado o Plano de Continuidade de Negócios (“PCN”).

O PCN visa permitir que a gestora, após a ocorrência de um evento ou desastre, reassuma suas atividades, principalmente aquelas consideradas essenciais, dentro de um intervalo de tempo adequado às necessidades do negócio.

Para isto, efetua-se a análise de potenciais riscos e planos de contingência caso estes riscos de materializem. O PCN é mantido em concordância com as leis e normas dos órgãos reguladores e autorreguladores aplicáveis a gestora e é desenvolvido pela área de Compliance em conjunto com a



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

área de Tecnologia da Informação. A área de Compliance é responsável pelos treinamentos relacionados ao PCN, bem como pela sua revisão e/ou atualização sempre que necessário. Periodicamente são realizados testes para avaliar se o PCN em vigor é capaz de suportar satisfatoriamente os processos operacionais para a continuidade dos negócios da gestora, mantendo a integridade, a segurança e a consistência dos bancos de dados.

Após a ativação do plano, a Gestora garante a retomada das operações críticas, mantendo o processamento das atividades prioritárias enquanto a contingência persistir através dos seguintes processos: (i) Backup diário em nuvem; (ii) Manutenção dos sistemas em funcionamento, apesar de falta de energia temporária, através de equipamentos de nobreak instalados para suprir o fornecimento de energia nos equipamentos principais para a manutenção das comunicações e atividades mínimas da gestora; e (iii) Manutenção de meios remotos seguros para o trabalho de seus colaboradores.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A possibilidade de os veículos de investimento não possuírem recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos em uma data preestabelecida ou os ativos que compõem a carteira destes sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado consiste em risco de liquidez.

Dentre as práticas e controles internos utilizados pela gestora para gerenciar o risco de liquidez destacam-se:

Adequação das características dos ativos que compõem as carteiras dos veículos de investimento com o prazo de resgate;

Avaliação do enquadramento de liquidez dos veículos de investimento geridos;

Negociações preferencialmente em ativos líquidos;

Manutenção de ativos líquidos, títulos públicos e/ou privados e saldo suficiente em caixa que permitam o oferecimento de garantias que possam vir a ser exigidas, caso os veículos de investimento utilizem estratégias que necessitem margens de garantias;

Simulações de impacto antes da realização da operação considerada;

Modelagem de descasamento de prazos (asset-liability mismatch) considerando o cronograma de amortização dos recebíveis comerciais.

Testes de estresse específicos para cenários de postergação de pagamento de precatórios/acordos judiciais (FIDCs-NP).

Monitoramento Contínuo: acompanhamento periódico da liquidez dos ativos das carteiras, considerando volume médio de negociação, prazos de liquidação e concentração de posições;

As demais práticas e controles internos estão descritos na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, a gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

<https://www.articoasset.com.br/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A gestora não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que estejam ou não sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras contingências relevantes não abrangidas.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A gestora não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco), em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor de Recursos de terceiros da gestora não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, que tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. Não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

c. Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. Não há inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. Não há inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. Não há títulos contra si levados a protesto

Eu, **Filipe Augusto Silva Zinzani**, diretor responsável pela gestão de recurso de terceiros, devidamente habilitado pela CVM, através do Ato Declaratório: 25.495 em 13/07/2026 na qualidade de diretor responsável pela gestão da carteiras de valores mobiliários da **Ártico Capital Asset Management LTDA** declaro e garanto que: Não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; Não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; Não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; Não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; Não tenho contra mim títulos levados a protesto; Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Filipe Augusto Silva Zinzani
Diretor de Gestão de Recursos